



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

LEI N.º 598 DE 24 DE Dezembro DE 1986(86)

**- AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPPLEMENTARES PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS -**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício, Créditos Suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) do total da despesa fixada no Orçamento em vigor, além da autorização prevista na Lei Municipal nº 585, de 21 de novembro de 1985.


Art. 2º - Os recursos necessários à execução da presente lei decorrerão de anulação parcial e/ou total de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, de excesso de arrecadação verificado no exercício e superavit financeiro do exercício anterior, na forma do Art. 43, itens I, II e III, da Lei Federal 4.320, de 17.03.64.


Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO "JOÃO MELO", em Macau, 24 de dezembro de 1986 - 96ª da República.

ca.

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ HELIODORO DE OLIVEIRA  
- Prefeito -

  
\_\_\_\_\_  
DILSON DE OLIVEIRA CIRÍACO  
Secretário Municipal de Administração

  
\_\_\_\_\_  
ARI BORJA DA CÂMARA  
Secretário Municipal de Finanças